PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.426 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O <mark>FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO</mark> MARIA DA GRAÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2024/02423,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

- I -Rua Atílio Milano, em toda a sua extensão;
- II -Travessa Malafaia, em toda a sua extensão;
- III -Rua Domingos de Barros, no trecho compreendido entre a Rua Guanacás e a Rua Antônio de Freitas;
- IV -Rua Jacutinga, no trecho compreendido entre a Rua Guanacás e a Rua Pires de Carvalho;
- V Rua Pires de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Helder Câmara e a Rua Atílio Milano;
- VI Rua Ferreira Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Pires de Carvalho e a Rua Antônio de Freitas;
- VII Rua Silva Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Azambuja e a Rua Resende Costa;
- VIII -Rua Resende Costa, em toda a sua extensão.
- § 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.